



PROCESSO	SEI: 00176.001062/2025-93
	Protocolo SICCAU nº 1923814/2024
INTERESSADA	A. P.
ASSUNTO	Inadmissão de denúncia De Ofício

DELIBERAÇÃO nº 042/2025 – CAURS/PLEN/CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS – (CAURS/PLEN/CED), reunida ordinariamente de modo presencial na Sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 17 de abril de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 5º, incisos I e II da Resolução CAU/BR 143/2017, o artigo 23, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 219/2022 e o artigo 94, inciso II, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os fatos expostos pela Conselheira Relatora Gislaire Vargas Saibro no seu Parecer de Admissibilidade, no qual concluiu que:

“Conforme a fundamentação exposta ao longo deste parecer de admissibilidade, proponho à CED-CAU/RS o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, por inexistência de indícios de infração ético-disciplinar.”

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do Parecer de Admissibilidade emitido pela Relatoria, nos termos do art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

DELIBERA:

- 1- Por aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação de seu arquivamento liminar, nos termos do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, por inexistência de indícios de infração ético-disciplinar;
- 2- Por intimar apenas a parte denunciada desta decisão e, posteriormente, proceder ao arquivamento do expediente, visto que a denúncia é de Ofício.

Aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 17 de abril de 2025.

329ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Carline Luana Carazzo	x			
Membro Suplente	Luís Henrique Brock	x			
Membro	Gislaine Vargas Saibro	x			
Membro	Nelci Fatima Denti Brum	x			
Membro	Silvia Monteiro Barakat	x			

Histórico da votação:

329ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED-CAU/RS

Data: 17/04/2025

Matéria em votação: Inadmissão de denúncia De Ofício

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (00)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Sem ocorrências

Condução dos trabalhos Coordenadora: Carline Luana Carazzo

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a)**, em 17/04/2025, às 15:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHULZ, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/04/2025, às 15:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **736FB540** e informando o identificador **0554218**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001062/2025-93

0554218v3